

LEI MUNICIPAL Nº. 671¹, 13 DE MARÇO DE 2026.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, destinado a *rubrica denominada contribuições*, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

30.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - IPESC	
09.273.1025.2112	<i>Manutenção do Instituto de Previdência Municipal - IPESC</i>	
802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.41.01	Contribuições	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO